

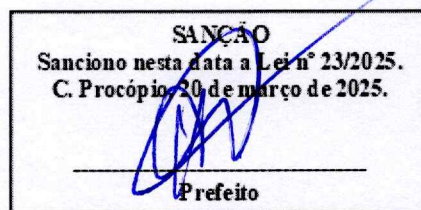


LEI Nº 23/2025

Data: 20/03/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 28.430,32 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
07.002.08.244.8.2394-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00248.00935.09.06.06.07.1.660.0000		10.000,00
07.002.08.244.8.2394-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00248.00935.09.06.06.07.1.660.0000		10.000,00
07.002.08.244.8.2394-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00248.00935.09.06.06.07.1.660.0000		1.000,00
07.002.08.244.8.2394-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00248.00935.09.06.06.07.2.660.0000		7.430,32
	TOTAL			28.430,32

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 7.430,32 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos).



Art. 3º - Fica acrescentado no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
Atividade													
2.394	Município	1	FNAS - PROCAD/SUAS	Custeio	8	244	00248	Serviços	2022	100%	-	-	-
				Mantido				Excesso	2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	21.000,00	-	21.000,00
											21.000,00	-	21.000,00
								00248	Serviços	2022	100%	-	-
								Superávit	2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	7.430,32	-	7.430,32
											7.430,32	-	7.430,32
Subtotal											28.430,32	-	28.430,32

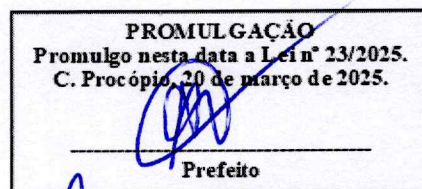
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 581/2024, de 18/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.394	FNS - PROCAD/SUAS	Município	Serviços	00248	21.000,00
2.394	FNS - PROCAD/SUAS	Município	Serviços	00248	7.430,32
Total					28.430,32

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin

Procuradora Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal>